

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.673/23**

Abre na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 747.000,00.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.159/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fazenda, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.02.03.04.122.0002.2153 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.94.00 - F. 1543 - Fonte 1500 - Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 15.000,00
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.46.00 - F. 0620 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R\$ 60.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0621 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 60.000,00
02.06.01.12.367.0006.2362 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.13.00 - F. 0647 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 150.000,00
3.3.90.46.00 - F. 0654 - Fonte 1500 - Auxílio-alimentação..... R\$ 200.000,00
3.3.90.49.00 - F. 0655 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 200.000,00
02.07.02.04.122.0002.2401 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS
3.3.90.36.00 - F. 0722 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
02.07.05.04.122.0002.2404 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE TESOUREARIA GERAL
3.1.90.13.00 - F. 0742 - Fonte 1500 - Obrigações Patronais..... R\$ 12.000,00
02.09.01.04.122.0002.2500 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
4.4.90.52.00 - F. 0812 - Fonte 1500 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00
02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.36.00 - F. 1268 - Fonte 1752 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 5.000,00
Total..... R\$ 747.000,00

Parágrafo único: São os seguintes os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no *caput*:

02.02.03.04.122.0002.2154 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL À DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS (CONVÊNIOS E CONTRATOS)

3.3.90.36.00 - F. 0210 - Fonte 1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física..... R\$ 15.000,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 - F. 0589 - Fonte 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 687.000,00

02.12.02.10.122.0002.2802 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.49.00 - F. 1086 - Fonte 1500 - Auxílio-Transporte..... R\$ 40.000,00

02.13.01.26.122.0014.2901 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.90.92.00 - F. 1271 - Fonte 1752 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 5.000,00

Total..... R\$ 747.000,00

Art. 2º Este crédito vigorará até 31/12/2023.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 12 de maio de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

THIAGO NUNES LEMOS

Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:A2EEE609

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/06/2023. Edição 3539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>